



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS - BA

Sexta-feira – 24 de Abril de 2020 – Ano IV – Edição nº 64 – Caderno 02

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Entre Rios publica:

- DECRETOS Nº 695/2020



Imprensa Oficial

UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

ÜÖÖÁ
ÖÜÖSÁ
ÜÜXÖÜÁ
ŠVÖXÉ G F
FÌ Î €€€FÌ G

Öá äëñ" Áa] ^aá" ÁÜÖÖÁ
ÖÜÖSÁÜÜXÖÜÁ
ŠVÖXÉ G F FÌ Î €€€FÌ G
Öp"ñá" MÜÖÖÖÜÖÖSÁ
ÜÜXÖÜÁ
ŠVÖXÉ G F FÌ Î €€€FÌ GÄMÖÖÁ
[MÖ" ääëñ" Áüñ" öñ" öñ"
[MÖÜÉÜ" öñ" äñ"
[" MÈ eëH éi eëëF"
Üñ" öñ" [] MÖñ" Áüñ" öñ" [] Á - Áüñ" Á
ä[& (^) c
Š öëñ"] HÄ
Öëñ" MÖÖÖÖÖÖÖÖÖÖÖÖ Öñ" K I ÖBHEE

Acompanhe!

DECRETO Nº. 695/2020

De 24 de abril de 2020

Concede auxílio assistencial aos Feirantes de Horti Fruti da Central de Abastecimento no âmbito do município de Entre Rios/BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS, ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020 e,

Considerando a Lei Municipal de nº. 036/2010, que dispõe sobre concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Entre Rios-BA, quando decretado estado de calamidade pública pelo poder executivo municipal;

Considerando os Decretos Municipais de números 667, 668 e 669 de março de 2020, quando decretado estado de calamidade pública pelo poder executivo municipal em virtude da COVID-19.

Considerando o Decreto Estadual de nº. 19.626/2020, quando decretado estado de calamidade pública em todo território baiano em virtude da COVID-19.

Considerando a suspensão total e/ou parcial da **Central de Abastecimento no âmbito do município de Entre Rios/BA**, como medida de prevenção e enfrentamento a pandemia do novo coronavírus;

Considerando que a suspensão total e/ou parcial da **Central de Abastecimento** acarretou efeitos econômicos prejudiciais à categoria dos feirantes cadastrados no município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a concessão de auxílio financeiro, emergencial e assistencial aos Feirantes de Horti Fruti cadastrados na Central de Abastecimento e domiciliados no Município de Entre Rios/BA, para o custeio de utilização de box e/ou banca na Central de Abastecimento no período de 24 de abril de 2020 a 24 de maio de 2020, podendo ser prorrogável por igual período;

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO ENTRE RIOS/BA, em 24 de abril de 2020.

ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES
PREFEITO MUNICIPAL